



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 18 de agosto de 2017 - Ano 07 - nº 345



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 453 LP
de 18 de agosto de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22966/16

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 380 LP de 28 de julho de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno. Passe a constar " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 454 LP
de 18 de agosto de 2017

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 16230/16

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.:190 LP (fls. 14) de 28 de abril de 2017, o qual autoriza a servidora MARIA SILVA ALVES, RG 24.442.293-5, Matr. Nº 11916, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de julho de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.455 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:8524/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PAULO SERGIO PEREIRA FRANCO, R.G 27.433.834-8, matrícula nº 15272 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.456 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:9483/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FERNANDA MARA DA SILVA, R.G 27.133.506-3, matrícula nº 8639 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 16 de agosto de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.457 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6904/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLEUZA DONIZETE BATISTA, R.G 22.158.067-0, matrícula nº 17460 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 17 de julho de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.458 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:8320/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VALERIA GONCALVES MIGLIORINI, R.G 24.423.208-5 matrícula nº 7549 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.459 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:9300/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDNA APARECIDA BARBOSA LIMA, R.G 21.406.706 matrícula nº 8999 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 03 de julho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.460 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11895/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JUCIARA GOMES LEAL, R.G 24.194.618-9 matrícula nº 6940 a cum-

prir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 14 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.461 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11891/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIA ROSA-NA BUOSI ANCILOTO, R.G 14.271.965-1 matrícula nº 8963 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de agosto de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.462 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:406/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TERESA CRISTINA DE PACE BITTENCOURT PINTO, R.G 9.426.406-5 matrícula nº 17026 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.463 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:10266/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA LUCIA MATIAS ROCHA, R.G 26.956.276-X matrícula nº 14828 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 14 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.464 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:29908/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NANJI APARECIDA PAULUCCI, R.G 18.003.242 matrícula nº 12063 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.465 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:1454/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDINEI MARCOS DOS SANTOS, R.G 18.263.833-9 matrícula nº 7251 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.466 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:16141/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA DIAS DE SEIXAS, R.G 16.125.169-9 matrícula nº 9007 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de setembro de 2017,

e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.467 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11676/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLEIDE NICE BRINO KITAMURA, R.G 24.422.849-8 matrícula nº 16676 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir 02 de outubro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.468 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11299/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TERESINHA MATIAS LIMA CARDOSO DE PAIVA, R.G 9.097.052 matrícula nº 5296 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir 01 de setembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.469 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11918/17

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo

H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

– **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo –

Administrativo: Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CICERO DOS SANTOS SILVA , R.G 35.737.606-7 matrícula nº 9279 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir 01 de outubro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.470 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:10533/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GISLENE CASTILHO CARNEIRO , R.G 54.654.396-0 matrícula nº 17502 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir 01 de setembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.471 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:2474/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARINEZ QUIAROTTI DOS SANTOS , R.G 14.640.220-0 matrícula nº 13720 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 16 de outubro de 2017 , e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.472 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:29671/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIELE POLVERI , R.G 30.961.389-9 matrícula nº 17132 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.473 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:26682/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SIDNEY ANTONIO GONCALVES DE JESUS , R.G 20.346.421-7 matrícula nº 13687 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.474 LP
de 18 de agosto de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:20265/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO DIAS ALVES MORAES , R.G 17.381.426-8 matrícula nº 15814 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de outubro de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora Geral do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições,

CONVOCA:

Os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, para reunião ordinária a realizar-se na Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, localizada na Rua Ipiranga, 73 – Centro – Sumaré no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de dois mil e dezessete, às 9h00min em primeira convocação e às 9h30min em segunda convocação, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Apreciação da resposta ao Ministério Público do PMS nº 20016/07;
- 2 - Apreciação de Termo de Registro SUGERIDO a integrar LIVRO ATA;
- 3 - Reformulação do Regimento Interno;

4 - PMS nº 2423/15 (Dúvidas referentes ao Corredor Metropolitano);

5 - PMS nº 23156/16 (Solicita implantação de mercado municipal no edifício da subestação);

6 - PMS nº 1951/17 (Solicita demolição de imóvel em estudo para tombamento na Rua Bandeirantes);

7 - PMS nº 5622/17 (Aprovação de Projeto de Reforma em casa do Novilhado em área envoltória);

8 - PMS nº 6712/17 (Solicita demolição de imóvel em área envoltória).

Sumaré, 16 de agosto de 2017.

Cinthia Ongaro Monteiro de Barros
Coordenadora Geral

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a Seção II da Saúde no Artigo 196 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988. " A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando a Seção II da Saúde no Artigo 197, da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, " São de relevância pública as ações e serviços de Saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

O sistema de Saúde, instituído pela Lei nº 8.080 de 1990, é um política pública pautada na concepção da saúde como direito dos cidadãos e dever do Estado, responsável por garantir o acesso e qualidade ao conjunto de ações e serviços que buscam atender às diversas necessidades de saúde das pessoas sob os princípios da universalidade, integralidade e equidade, com vistas à justiça social. (Brasil, 1990)

Considerando o Título II, artigo 4º, instituído pela Lei nº 8.080 de 1990 § 2º "A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar".

Considerando que a entidade APAI – Associação de Pais e Amigos, atende a portaria nº 1635/GM de 12 de Setembro de 2002, onde o SUS organiza o atendimento à pessoa portadora de deficiência mental e autismo que demandam cuidados de atenção em saúde, através de relatórios mensais de atendimento ambulatorial individual BPAI que alimenta o sistema de informação federal o SIA-SUS, criando uma série histórica para o Município, permitindo planejar repasse no bloco MAC(média e alta complexidade).

Considerando que cabe ao Município, quando a disponibilidade de serviços for insuficiente ou não instrumentalizada para garantir a assistência específica a uma população, será amparado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, capítulo II a realização de parcerias através de contratos ou convênios.

Considerando a Publicação da Portaria 336/2002, o CAPI consolida-se como equipamento privilegiado para atenção psicossocial à criança com autismo no âmbito do SUS, embora não se dirija de modo exclusivo e integral a essa clientela.

Considerando que o conceito de território que é fundamental para a saúde mental não somente da

definição de uma área geográfica de responsabilidade dos serviços, mas também pela proximidade dos contextos reais das pessoas, favorecendo seu acesso, além de propiciar conhecer e interagir com as dimensões da vida cotidiana dos usuários e de sua rede social. Dessa forma, trabalhar no território requer conhecer e operar com os recursos e saberes das pessoas e das instituições públicas e comunitárias, consideramos da maior importância que o serviço de assistência à criança portadora de deficiência mental seja realizada dentro do Município permitindo a acessibilidade e a responsabilização territorial e que não haja quebra da assistência recebida hoje ar esta população garantindo uma assistência qualificada.

Considerando a importância e relevância para a Secretaria de Saúde no nosso Município da continuidade de atendimento pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré, dada a singularidade do atendimento prestado por esta entidade aos portadores de deficiência mental e à pessoa portadora de autismo.

Considerando a Lei Federal nº 13.019/ 2014, artigos: 30, inc. VI, e 32 "caput" parágrafo 4º, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundamenta a dispensa de chamamento público para a celebração dessa parceria.

Considerando eventual impugnação a esse extrato de dispensa pode ser em 5 dias corridos por escrito junto ao protocolo geral a Prefeitura Municipal de Sumaré.

Carlos Eduardo Vicente
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a Seção II da Saúde no Artigo 196 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando a Seção II da Saúde no Artigo 197, da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, "São de relevância pública as ações e serviços de Saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também, por pessoa física ou jurídica de direito privado"

O sistema de Saúde, instituído pela Lei nº 8.080 de 1990, é uma política pública pautada na concepção da saúde como direito dos cidadãos e dever do Estado, responsável por garantir o acesso e qualidade ao conjunto de ações e serviços que buscam atender às diversas necessidades de saúde das pessoas sob os princípios da universalidade, integralidade e equidade, com vistas à justiça social. (Brasil, 1990)

Considerando o Título II, artigo 4º, instituído pela Lei nº 8.080 de 1990 § 2º "A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar".

Considerando que a entidade a Pestalozzi, atende a portaria nº 1635/GM de 12 de Setembro de 2002, onde o SUS organiza o atendimento à pessoa portadora de deficiência mental e autismo que demandem cuidados de atenção em saúde, através de relatórios mensais de atendimento ambulatorial individual BPAI que alimenta o sistema de informação federal o SIASUS, criando uma série histórica para o Município, permitindo planejar repasse no bloco MAC (média e alta complexidade).

Considerando que cabe ao Município, quando a disponibilidade de serviços for insuficiente ou não instrumentalizada para garantir a assistência específica a uma população, será amparado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, capítulo II a realização de parcerias através de contratos ou convênios.

Considerando a Publicação da Portaria 336/2002, o CAPI consolida-se como equipamento privilegiado para atenção psicossocial à criança com autismo no âmbito do SUS, embora não se dirija de modo exclusivo e integral a essa clientela.

Considerando que o conceito de território que é fundamental para a saúde mental não somente da definição de uma área geográfica de responsabilidade dos serviços, mas também pela proximidade dos contextos reais das pessoas, favorecendo seu acesso, além de propiciar conhecer e interagir com as dimensões da vida cotidiana dos usuários e de sua rede social. Dessa forma, trabalhar no território requer conhecer e operar com os recursos e saberes das pessoas e das instituições públicas e comunitárias, consideramos da maior importância que o serviço de assistência à criança portadora de deficiência mental seja realizada dentro do Município permitindo a acessibilidade e a responsabilização territorial e que não haja quebra da assistência recebida hoje ar esta população garantindo uma assistência qualificada.

Considerando a importância e relevância para a Secretaria de Saúde no nosso Município da continuidade de atendimento pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré, dada a singularidade do atendimento prestado por esta entidade aos portadores de deficiência mental e à pessoa portadora de autismo.

Considerando a Lei Federal nº 13.019/ 2014, artigos: 30, inc. VI, e 32 "caput" parágrafo 4º, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundamenta a dispensa de chamamento público para a celebração dessa parceria.

Considerando eventual impugnação a esse extrato de dispensa pode ser em 5 dias corridos por escrito junto ao protocolo geral a Prefeitura Municipal de Sumaré.

Carlos Eduardo Vicente
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 071/2014; Contratada: Florinaldo dos Santos Maia; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 29.834,16; Processo: DLC nº 097/2014; Assinatura: 09/04/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 076/2014; Contratada: Orlando Robson Paschoetto e Elaine Daniel Paschoetto; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 107.166,72; Processo: DLC nº 116/2014; Assinatura: 14/05/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 093/2015; Contratada: Carina Z. Paredes Martins, Rosana Ap. Paredes dos Santos e Carol Lourdes Paredes Falsarella; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 37.687,32; Processo: DLC nº 357/2014; Assinatura: 26/05/2017;

Contrato nº 073/2017; Contratada: DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ; Valor: R\$ 205.000,00; Processo: PP nº 021/2017; Assinatura: 12/07/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 101/2016; Contratada: Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli EPP;

Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 30.630,00; Processo: 256/2016; Assinatura: 18/07/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 102/2016; Contratada: Leucotron Equipamentos Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 215.499,96; Processo: PP nº 040/2016; Assinatura: 19/07/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 112/2016; Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; Objeto: Aditivo de 25%; Valor: R\$ 13.500,00; Processo: PP nº 059/2016; Assinatura: 19/07/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 057/2015; Contratada: Smiles Transportes e Turismo Ltda EPP; Objeto: Reajuste de preços; Valor: R\$ 148.900,44; Processo: PP nº 155/2014; Assinatura: 24/07/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 146/2016; Contratada: Albit Informática Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 6 meses; Valor: R\$ 106.020,00; Processo: 353/2014; Assinatura: 24/07/2017;

Contrato nº 074/2017; Contratada: Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas, caminhões e equipamentos; Valor: R\$ 8.138.468,80; Processo: PP nº 029/2017; Assinatura: 25/07/2017;

Contrato nº 075/2017; Contratada: H P Calado ME; Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da piscina do Centro Esportivo Vereador José Pereira; Valor: R\$ 64.800,00; Processo: PP nº 011/2017; Assinatura: 28/07/2017;

Contrato nº 076/2017; Contratada: Endofarma Farmácia de Manipulação Ltda ME; Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos manipulados para atender a rede municipal de saúde; Valor: R\$ 84.704,20; Processo: PP nº 007/2017; Assinatura: 31/07/2017;

Contrato nº 077/2017; Contratada: Nova Natural Farmácia de Manipulação Ltda ME; Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos manipulados para atender a rede municipal de saúde; Valor: R\$ 14.925,00; Processo: PP nº 007/2017; Assinatura: 31/07/2017;

Contrato nº 078/2017; Contratada: Tem Tem Comercial de Mercadorias em Geral Eireli EPP; Objeto: Fornecimento de bebedouros modelo industrial, refrigerado, para escolas municipais; Valor: R\$ 117.600,00; Processo: PP nº 014/2017; Assinatura: 31/07/2017;

Termo aditivo ao Contrato nº 106/2016; Contratada: GLC Consultoria S/S Ltda EPP; Objeto: Prorrogação em mais 6 meses; Valor: R\$ 330.000,00; Processo: PP 044/2016; Assinatura: 31/07/2017;

Sumaré, 17 de agosto de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO - SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 4303 de 20/12/2006, Decreto nº 7789 de 21/05/2009 e Decreto nº 9393 de 01/07/2014, torna pública as entidades cadastradas junto a Prefeitura do Município de Sumaré através do Edital do Convocação nº 001/2017, com validade de 12 meses, a contar da data de emissão:
NOME / Data emissão / PMS Nº

Associação Pestalozzi de Sumaré
15/08/2017

20555/2017
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano 14/08/2017
21835/2017

Casa de Acolhimento Resgatar
14/08/2017
20871/2017

Sumaré, 17 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, CNPJ nº 10.742.818/0001-88, situado na Rua Bárbara Blumer, nº 41, Jd. Alvorada, Sumaré, Estado de São Paulo, convoca a Sra. Regina Célia Almeida Dias Shigemoto a comparecer a este órgão (endereço acima) para tomar ciência sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente à concessão de seu benefício e sobre as providências tomadas pela SUMPREV.

Sumaré, 07 de agosto de 2017.

ROSELI ALVES SILVEIRA
Superintendente Previdenciária

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Superintendência Administrativa de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré convida a todos para a audiência pública de apresentação do Plano Plurianual 2018-2021, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré, no dia 31 de agosto de 2017 às 15 horas.

Sumaré, 11 de agosto de 2017.

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 044/2017

Licitação nº 050/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência a alunos portadores de deficiências físicas e múltiplas, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/08/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do

telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 11 DE AGOSTO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.115, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.15.01/08.243/0003.1006/3.3.50.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
409
05.500.0089
66.000,00

TOTAL: 66.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.15.01/08.244/0003.1006/3.3.50.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
417
05.500.0089
66.000,00

TOTAL: 66.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos

Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 14 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 14 de agosto de 2017, no Paço Municipal e, em 18 de agosto de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.060, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARIANA FRANCESCHINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.716.763, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.061, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MILENA MAYRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.998.268-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.062, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, REINALDO DONIZETE MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.670.935, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração

e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.063, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor FERNANDO LOPES MONTEACUTTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.031.553, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DO TRABALHO E EMPREGO, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.064, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Cessa os efeitos da Portaria nº 300, de 21 de março de 2016, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16786/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de agosto de 2017, os efeitos da Portaria nº 300, de 21 de março de 2016, que autorizou a cessão da servidora MARIA EMÍLIA GUIDES MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade 19.221.354, AUXILIAR DE REPARADOR DE SISTEMA B DO DAE, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto ao SINDISSU – Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista de Sumaré.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na data citada no artigo 1º.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.065, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MARIA EMÍLIA GUIDES MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.221.354, matrícula 9012354, titular do cargo de AUXILIAR DE REPARADOR DE SISTEMA B DO DAE, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 18 de agosto de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.



Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.066, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17782/17;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora JESSICA ALINE BONAMI, matrícula 17629, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.963.183-6, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO E, REF. PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, prestando serviços junto ao Fórum da Comarca de Sumaré.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 10 de julho de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.
Município de Sumaré, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.067, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 14803/17;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor IZABEL GONÇALVES DA SILVA, matrícula 2173, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.097.085, do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL A, REF. PMS38, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, prestando serviços junto ao Fórum da Comarca de Sumaré.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 05 (cinco) meses, com efeito retroativo a 19 de junho de 2017. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.068, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito

do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 3930/17;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o servidor WANDER PESSOA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.184.548-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05278988360, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.069, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 1.058, de 09 de agosto de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1.058, de 09 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.070, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor REGIS ALESSANDRO FERREIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.688.731-9, titular do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 301/17 e 325/17.

Município de Sumaré, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de agosto de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 29/07/2017 a 10/08/2017.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.507.004,12
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.506.035,65
Repasse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	968,47
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00	510.449,52
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Farmácia Popular do Brasil	25.000,00
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	1.996,97
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	11.479,13
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00	409.013,69
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	233.955,40
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	66.324,20
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	12.433,40
Programa	PNAEM - Merenda Médio	81.071,60
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	9.291,52
Programa	PNAE - AEE	3.826,60
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	849,24
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.261,73
Programa	Mais Educação - Fundamental	13.703,00
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00	3.154.277,45
Programa	Educação FUNDEB	3.154.277,45
	OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO	85.589,32
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	85.589,32

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 16 de Agosto de 2017.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Fabio Rabelo França

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0